

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nº 035/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados: L.H.B., Masp.: 1.155.568-7, R.F.S., Masp.: 1.153.855-0, R.S.F., Masp.: 1.129.683-7 e R.J.A.S.A., Masp.: 1.309.318-2, Agentes de Segurança Penitenciários.
Comissão Sindicante: Presidente: Cristiano Neiva Coelho
Membro: André Luiz Porto Mourão
Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 049/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: M.G.C., MASP 1.211334-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.
Comissão Sindicante: Presidente: Cristiano Neiva Coelho
Membro: André Luiz Porto Mourão
Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 097/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: P.F.M.O., MASP 1.173339-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos
Membros: Aline Angélica Nogueira e Lúcia de Araújo Costa
Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 048/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: F.D.S.B., MASP 1.238907-8, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Luciano Estolano da Silva e Ana Eliza Lacerda de Souza Ribeiro
Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD 095/2015, publicada no “Minas Gerais” de 11/12/2015, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, nos moldes dos artigos 11 e 12 da Lei Estadual nº 18.185/2009 c/c art. 244, inciso III da Lei Estadual nº 869/52, ao prestador de serviços A.R.S., Masp.: 1.117.461-2, Agente de Segurança Penitenciário, por restar comprovada sua autoria na prática de ilícito administrativo.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, ao Ministério Público da Comarca de Betim/MG, à SUAPI e SULOG para conhecimento e providências cabíveis

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD Nº 049/2011, instaurada por meio da PORTARIA/SUAPI nº 093/2011, publicada no “Minas Gerais” em 16/07/2011, em desfavor do prestador de serviços W.V.D., MASP.:

1.135.402-4, Agente de Segurança Penitenciário, determina o ARQUIVAMENTO dos autos por não restar comprovado o cometimento de ilícito administrativo.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à SUAPI e SULOG para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.

Katiúscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social
Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 015/2016
Sindicância Administrativa
Fato: apurar possível facilitação/contribuição de Agentes de Segurança Penitenciários e/ou demais funcionários, para entrada de materiais ilícitos e aparelhos celulares encontrados com o preso M.M.M., na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, localizada em São Joaquim de Bicas/MG, entre os anos de 2014 e 2015.
Comissão Sindicante – Presidente: Cristiano Neiva Coelho
Membros: André Luiz Porto Mourão
Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 045/2016 – SUBSTITUIÇÃO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, substitui os servidores Priscila Ferreira da Silva Garcia, Ronaldo Martins dos Santos e Kely Cristina Marçal Viana pelos servidores Juscelino Domingos Rodrigues, Nathália Vilarino Rodrigues e Marcelo Ferreira Gomes para, sob a presidência do último, comporem a Comissão Processante.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 151/2015 – SUBSTITUIÇÃO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, substitui os servidores Priscila Ferreira da Silva Garcia, André Luis Dias e Kely Cristina Marçal Viana pelos servidores Juscelino Domingos Rodrigues, Nathália Vilarino Rodrigues e Marcelo Ferreira Gomes para, sob a presidência do último, comporem a Comissão Processante.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 090/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: P.A.F.S.A., MASP: 1.221.876-4 e I.S.R.J., MASP: 1.078.520-2, Agentes de Segurança Penitenciária.
Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 070/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C.T.M.N., MASP: 1.106.858-2, Agente de Segurança Penitenciário.

Comissão Processante: Presidente – Simone Vieira Barbosa
Membros: Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 05 de maio de 2016.

Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

06 829987 - 1

Grupo B	42	487.103,98	420.000,00
Grupo C	40	532.901,76	600.000,00
27049 –HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG	16	124.931,11	140.000,00
Grupo A	6	46.682,26	30.000,00
Grupo B	8	53.429,49	80.000,00
Grupo C	2	24.819,36	30.000,00
2695634 - BIOCOR INSTITUTO	79	940.407,09	860.000,00
Grupo A	9	58.659,95	45.000,00
Grupo B	47	508.526,13	470.000,00
Grupo C	23	373.221,01	345.000,00
313670 - Juiz de Fora	5	37.824,46	30.000,00
2153882 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	5	37.824,46	30.000,00
Grupo A	4	25.591,43	20.000,00
Grupo B	1	12.233,03	10.000,00
317020 - Uberlândia	14	141.779,54	140.000,00
2146355 - HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	14	141.779,54	140.000,00
Grupo A	3	28.845,38	15.000,00
Grupo B	8	65.632,53	80.000,00
Grupo C	3	47.301,63	45.000,00
Total Geral	210	2.364.364,76	2.260.000,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5274 DE 06 DE MAIO DE 2016

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.196, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Valores de ressarcimento do período de junho a setembro de 2015, apurado em março de 2016, aos municípios e prestadores aptos à execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas no âmbito do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.815, de 16 de abril de 2014.

ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR PAGO SEM UTI (R\$)	VALOR DO INCENTIVO (R\$)
310620 - Belo Horizonte	174	2.007.813,76	1.850.000,00
27014 - SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	98	1.160.622,50	1.075.000,00
Grupo A	16	103.644,92	80.000,00
Grupo B	47	578.091,32	470.000,00
Grupo C	35	478.886,26	525.000,00
27049 –HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG	8	100.798,88	70.000,00
Grupo A	4	36.008,25	20.000,00
Grupo B	2	30.609,42	20.000,00
Grupo C	2	34.181,21	30.000,00
2695634 - BIOCOR INSTITUTO	68	746.392,38	705.000,00
Grupo A	7	67.141,35	35.000,00
Grupo B	49	543.745,36	490.000,00
Grupo C	12	135.505,67	180.000,00
313670 - Juiz de Fora	6	50.447,36	40.000,00
2153882 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	6	50.447,36	40.000,00
Grupo A	4	25.761,90	20.000,00
Grupo B	2	24.685,46	20.000,00
317020 - Uberlândia	6	65.802,13	60.000,00
2146355 - HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	6	65.802,13	60.000,00
Grupo A	2	13.491,63	10.000,00
Grupo B	2	28.629,81	20.000,00
Grupo C	2	23.680,69	30.000,00
Total Geral	189	2.124.063,25	1.950.000,00

(nr)º

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº5274 DE 06 DE MAIO DE 2016

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE: _____
NÚMERO DA RESOLUÇÃO DE: _____
PAGAMENTO REFERENTE À COMPETÊNCIA DE: _____
MUNICÍPIO PAGADOR: _____

Prestador	Código CNES	Agência	Conta Corrente	Código Procedimento	Data Pagamento	Valor Aprovado

*LOCAL E DATA:

ASSINATURAS:

Gestor Municipal

Responsável pelo Estabelecimento

* INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Objetivo: o relatório circunstanciado tem como objetivo principal comprovar o pagamento da produção de serviços de Oncologia – Quimioterapia/ Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS, realizado por prestador localizado em município em gestão plena de sistema, devendo conter os seguintes elementos:

CABECALHO:

- preencher o nome da Gerência Regional de Saúde do Estado em que se localiza o município.
- preencher o número da Resolução da SES/MG, que autoriza o pagamento dos procedimentos.
- preencher com o mês da competência em que foi realizado o procedimento.
- preencher o nome do município pagador, ou seja, o município-sede onde se localiza o estabelecimento que prestou os procedimentos de saúde.
PLANILHA: deve conter dados pertinentes à identificação dos prestadores e do valor da produção dos procedimentos.
- preencher corretamente o nome do estabelecimento de Saúde ou do profissional liberal que realizou os procedimentos.
- preencher corretamente o código CNES (Código Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) do estabelecimento.
- preencher corretamente o código do procedimento realizado pelo prestador.
- preencher o número da agência e o número da conta corrente em que foi depositado o valor em favor do prestador.
- preencher a data que o município pagou o prestador pelo serviço prestado.
- preencher o valor aprovado, ou seja, o valor pago pela realização do procedimento pelo estabelecimento de saúde.
ASSINATURAS: deve conter a ciência dos responsáveis pelo pagamento e pela prestação dos serviços.
- Assinatura e carimbo do Gestor Municipal, que é o Secretário de Saúde do Município que pagará o estabelecimento prestador.
- Assinatura e carimbo do Responsável pelo Estabelecimento ou do Profissional Liberal, que é o direto responsável pelo recebimento do pagamento que foi efetuado.

09 830617 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do subitem 6.3. do Edital de Processo de Seleção Interna SES-MG nº. 47/2016 publica o resultado final do Processo de Seleção Interna SES-MG nº 47/2016 para Autoridade Sanitária/ Médico Plantonista na Área de Regulação de Assistência à Saúde.

Belo Horizonte, 06 de Maio de 2016.

<p>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</p>				
<p>NOME</p>	<p>TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA</p>	<p>ENTREVISTA</p>	<p>TOTAL</p>	
<p>MACRORREGIÃO SUL – Alfenas</p>				
1	Olavo Raimundo Guimarães Júnior	28	50	78
2	José Maria Siqueira Vieira	22	47	69
3	Leandro Tibúrcio Regina	16	50	66
4	Nayandra Ajeje Barroso de Salles Jordão	6	50	56
5	Abraão Abboud Ibrahim	4	50	54
6	Antônio Sérgio Ferreira de Magalhães	6	45	51
<p>MACRORREGIÃO CENTRO SUL - Barbacena</p>				
1	Marcio Baccarini Viegas	26	48	74
2	Aldo Peixoto de Melo	25	46	71
3	Evandro Cezar Fontes Ferreira	14	50	64
4	Ariadna Belinda Saavedra Ibacache	25	38	63
5	Herbert Honório da Silva	24	28	52
<p>MACRORREGIÃO CENTRO – Belo Horizonte</p>				
1	Daniilo Borges Matias	22	50	72
2	Livia Drumond Akl	23	49	72
3	Marco Túlio Carvalho Cristo Rezende dos Santos	14	50	64
4	Lilian Santos Cardoso Gontijo	16	48	64
5	Hernane Antonio de Padua	18	46	64
6	Galzuinda Maria Figueiredo Reis	19	45	64
7	Cleuza Helena Teixeira Silva	24	40	64
8	Fabiola Godoy de Oliveira Lavorato	10	48	58
9	Sandra Santos Cardoso Carvalho	4	50	54
10	Norberto Machado	18	36	54
<p>MACRORREGIÃO OESTE - Divinópolis</p>				
1	Viviam Tagliaferri Meneses Almeida	23	49	72
<p>MACRORREGIÃO LESTE – Governador Valadares</p>				
1	Vera Mônica de Sousa	8	42	50
<p>MACRORREGIÃO LESTE - Ipatinga</p>				
1	André Luiz Brandão Toledo	8	48	56
2	Anali Dantas de Menezes Toledo	4	46	50
<p>MACRORREGIÃO SUDESTE – Juiz de Fora</p>				
1	Pedro César Martins	22	49	71
2	Carlos Henrique Duarte Alves Torres	22	47	69
<p>MACRORREGIÃO NORTE – Montes Claros</p>				
1	Maquieden Durães Viriato	32	42	74

ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR PAGO SEM UTI (R\$)	VALOR DO INCENTIVO (R\$)
310620 - Belo Horizonte	191	2.184.760,76	2.090.000,00
27014 - SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	96	1.119.422,56	1.090.000,00
Grupo A	14	99.416,82	70.000,00